INDICAÇÃO Nº 239/2020
Data: 15 de junho de 2020

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que implemente redutores de velocidade no prolongamento da Avenida Írio Jacob Welp, mais precisamente no trecho recentemente duplicado, visando evitar acidentes e garantir maior segurança para o local.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, implemente redutores de velocidade no prolongamento da Avenida Irio Jacob Welp, mais precisamente no trecho recentemente duplicado.

Referida sugestão se faz necessária tendo em vista que, diante da liberação da duplicação deste novo trecho, o tráfego de veículos tem sido bastante intenso e, considerando especialmente as condições da via em questão, é comum verificar a presença de condutores trafegando em altíssima velocidade e sem observar as regras de trânsito, o que inclusive torna o local um ponto favorável para a ocorrência de acidentes. Ademais, segundo relato de moradores, é comum no período da noite, notadamente durante a madrugada, haverem "rachas" sendo praticados por carros e motos, prática incômoda e perigosa. Assim, a execução de medidas visando reduzir e controlar a velocidade naquele trecho se faz demasiadamente importante, o que pode ser realizado, apenas à título de sugestão, com a implementação de travessias elevadas ou lombadas e a colocação de tachões na pista, bem como melhorias na sinalização horizontal e vertical.

Por oportuno, informa-se ciência quanto ao contido no Decreto Municipal nº 144/2018, que exige o atendimento de critérios para solicitação de instalação de ondulação transversal. Contudo, é evidente que o trabalho parlamentar não pode ser obstado por normas discricionárias e burocráticas, sendo absolutamente inconstitucional a exigência de condições, máxime através de decreto monocrático, para que uma indicação legislativa seja apresentada, recebida e levada à efeito, motivo pelo qual apresenta-se esta proposição independentemente das condições "estabelecidas", sugerindo e requerendo seu atendimento em prol da nossa população.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de junho de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador